



EIXO 3: POLÍTICAS CURRICULARES, AVALIAÇÃO E TRABALHO DOCENTE NO ÂMBITO LOCAL, NACIONAL, REGIONAL E GLOBAL

A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO CNE/CP N.º 4/2024: AVANÇOS, LIMITAÇÕES E IMPLICAÇÕES PEDAGÓGICAS

Vanêssa Xavier Silva Sousa

IFMA

vanessa.xavier@ifma.edu.br

Resumo

O trabalho em tela versa sobre a Resolução CNE/CP n.º 4, de 29 de maio de 2024 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura) nas respectivas modalidades da educação (Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Especial - EE, Educação Profissional e Técnica de Nível Médio - EPTNM, Educação do Campo - EC, Educação Escolar Indígena - EEI, Educação a Distância - EaD, Educação Escolar Quilombola- EEQ e Educação Bilíngue de Surdos - EBS), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger mais de um campo específico e/ou interdisciplinar. Para este estudo, será enfatizada a modalidade da EPTNM e deste modo, elegeu-se a seguinte questão norteadora: Quais os avanços, as limitações e as implicações pedagógicas da Resolução CNE/CP n.º 4/2024 para a Formação Docente da Educação Profissional e Técnica de Nível Médio? Nesse sentido, este estudo objetiva analisar os principais elementos da Resolução CNE/CP n.º 4/2024 no que tange à Formação Docente para a Educação Profissional, destacando seus avanços, limitações e implicações pedagógicas. A metodologia utilizada neste estudo é de abordagem qualitativa e estabelece o desenvolvimento de uma pesquisa de natureza documental. Segundo Gerhardt e Silveira (2009), a pesquisa qualitativa não se detém em dados numéricos e quantificáveis, mas

têm como objeto de estudo os aspectos arraigados dos grupos sociais. Quanto ao desenvolvimento da pesquisa documental, o pesquisador deve ser prudente e avaliar adequadamente a documentação, tendo como foco a análise crítica, o contexto social global e a conjuntura política, econômica e cultural no qual aquela foi produzida (Cellard, 2008). O referido autor aponta também que é de suma importância descortinar quem produziu o documento analisado, elucidando suas ideologias e interesses, bem como a quem foi destinado. Desse modo, utilizou-se como *corpus* documental: a) Parecer CNE/CP n.º 4/2024; b) Resolução CNE/CP n.º 4/2024; e c) Nota de posicionamento da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE) que foi emitida no ano de 2024. Ao consultar os referidos documentos e desenvolvendo uma análise crítica, notou-se que os mesmos apresentam alguns pontos de destaques que impactam diretamente todo o processo de Formação Inicial Docente, a saber: a) similaridades com a Resolução CNE/CP n.º 2/2015 e com a Resolução CNE/CP n.º 2/2019, caracterizando como um “copia e cola” de dois Normativos; b) Extinção de 400 horas de Prática Pedagógica como Componente Curricular (CC); c) Desvalorização dos Profissionais do Magistério; d) Não contempla a Formação Continuada ao longo do texto; e) Minimiza a importância de um Sistema Nacional de Educação; f) Propõe uma Base Nacional Comum sem alinhamento com os anseios de profissionais e entidades de defendem a Formação Docente; g) Não regulamenta os cursos da Educação a Distância (EaD); h) Propõe uma formação conteudista; i) Não apresenta avanços relacionados a concepção de extensão universitária; e j) Determina características sociais acerca dos estudantes de licenciatura. Todos os aspectos elencados anteriormente estão em consonância com a Nota emitida pela - ANFOPE (2024) que manifesta sua posição contrária ao estabelecimento da Resolução CNE/CP n.º 4/2024 e defende a Resolução CNE/CP nº 02/2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, como o melhor projeto para a Formação Docente. Desse modo, entende-se que a Resolução CNE/CP n.º 4/2024 desponta como um mecanismo de profundo retrocesso no processo formativo de professores, pois emerge como uma medida de aprofundamento de uma agenda de desvalorização da profissão docente,



principalmente no que concerne a precarização da formação inicial dos profissionais do magistério que almejam obter uma habilitação para o exercício da docência de qualidade.

Palavras-chave: Formação de Professores. Resolução CNE/CP n.º 4/2024. Educação Profissional.

Referências

ANFOPE. Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação. **Nota da ANFOPE sobre o Parecer CNE/CP n. 4/2024**. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Nota-Anfope_correcao_final.pdf. Acesso em 10 set. 2024.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 04, de 12 de abril de 2024. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura). Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/transparencia-prestacao-contas/relatorio-de-gestao-2024/visao-geral-organizacional-e-ambiente-externo/2-1-conselho-nacional-de-educacao-cne#:~:text=Parecer%20CNE/CP%20n%C2%BA%204,licenciados%20e%20de%20segunda%20licenciatura>. Acesso em: 26 de abr. de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP n. 4/2024, de 29 de maio de 2024**. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://www.deg.unb.br/images/legislacao/resolucao_cne_cp_4_2024.pdf. Acesso em: 11 dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho nacional de Educação. **Resolução CNE/CP n. 2/2015, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=136731-rcp002-15-1&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 07 de maio de 2022.



CELLARD, André. A análise documental. In: NASSER, Ana Cristina. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 295-316.

GERHARDT, Tatiane Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre, RS: Editora da UFRGS, 2009.